



## DESPACHO N.º 491/2021

### DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que:

1 - De acordo com o nº 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;

2- O Município de Benavente tem mais de 20.000 eleitores, pelo que, nos termos da alínea c) do nº 1 do referido artigo 58º, deve o presidente decidir sobre a existência de, no máximo, dois vereadores;

Designo, nos termos do nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a vereadora, **Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale**, e o vereador, **Hélio Manuel Faria Justino**, para o cargo de vereadores em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Benavente, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho



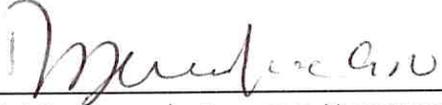
## EDITAL Nº 492/2021

**CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:**

Torna público que, no uso da competência conferida pelo nº 4 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **exarou em 2021.10.19 no processo:**

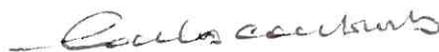
**ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

**O Despacho n.º 491/2021**, que se anexa fotocópia autenticada. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho